



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 25 de julho de 2022.

Ofício nº 269/2022 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são funcionários deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das contas do 1º semestre do exercício de 2022, objeto do Processo nº TC-4361.989.22, na conformidade das Instruções vigentes.

- Karin Figueiredo Löffler
- Tiago Fernando de Carvalho Soutello

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Pupo Nogueira Filho
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Unidade Regional de Campinas
(Assinado Digitalmente)

Excelentíssimo Senhor

Rafael Piovezan
Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Santa Bárbara d'Oeste - SP


Rafael Piovezan
Prefeito Municipal